DECRETO Nº 47/2018

DATA: 22 de maio de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do parágrafo I e II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 24.745,00 (vinte quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência

08.244.0012.1075 - Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos

4.4.90.52.00.00 - 0768 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 7.900,00

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2081 - Manutenção do Programa Família Paranaense

3.3.90.30.00.00 - 0768 - Material de Consumo

R\$ 8.965,00

3.3.90.32.00.00 - 0768 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 7.880,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1°, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit Financeiro da Fonte 0768 Provável Excesso da Fonte 0768 R\$ 24.503,00

R\$ 242,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal